



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 11/2003

Aprova as atualizações procedidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça na parte relativa ao Foro Judicial.

O Desembargador ALCIDES DOS SANTOS AGUIAR, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 03/98, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial;

CONSIDERANDO a agilidade na pesquisa proporcionada pela sistematização dos Provimentos e Circulares naquele caderno;

CONSIDERANDO que após a edição daquele Código inúmeros atos administrativos foram expedidos e, via de consequência, sensíveis modificações ou mesmo disciplinamento de novas modalidades restaram positivadas; e

CONSIDERANDO, finalmente, a nova sistemática adotada de unificação de todas as normas relativas às atividades judiciais e extrajudiciais em uma única obra,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o novo **Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – CNCGJ**, com as alterações ocorridas em face da edição de novos Provimentos e Circulares, bem assim de aspectos que, na revisão, clamavam por alteração.

Art. 2º O CNCGJ, na parte referente ao Foro Judicial, entrará em vigor na data da publicação deste no Diário da Justiça, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A parte atinente ao serviço extrajudicial está em processo de revisão e, tão logo sejam ultimados os trabalhos, será inserida no Código, mediante edição de novo provimento.

SICO / 1442

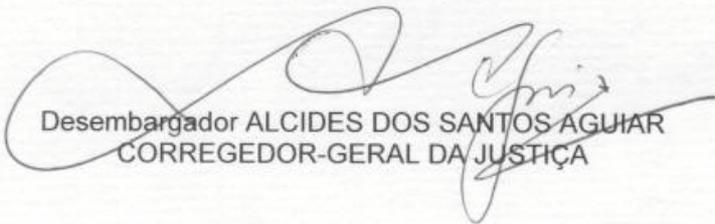


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º O conteúdo da obra está à disposição dos interessados na internet, no *site* do Tribunal de Justiça, link da Corregedoria-Geral da Justiça (www.tj.sc.gov.br/corregedoria).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 30 de junho de 2003.


Desembargador ALCIDES DOS SANTOS AGUIAR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DJE Nº 11.224, de 03 de julho de 2003